

DECRETO MUNICIPAL N.º 083 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

CONSIDERANDO, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Promover mudanças de Nível Salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com o seu respectivo Nível:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0675	Carmelita Matias de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	DE	5	D	PARA	6	D
0669	Elizete Maria da Silva	Agente de Ser. Públicos	DE	5	D	PARA	6	D
0662	Eva Batista das Virgens	Agente de Ser. Públicos	DE	5	D	PARA	6	D
0672	Fabio de Jesus Moreira	Vigia	DE	5	D	PARA	6	D
0278	Giberto Ferreira	Fiscal de Tributos	DE	5	D	PARA	6	D
0660	Junior Cesar Pereira da Silva	Agente de Ser. Públicos	DE	5	D	PARA	6	D
0667	Lívia Juliana de Souza	Técnica em	DE	5	C	PARA	6	C

	Carvalho	Contabilidade						
0676	Maria Jose Firmino Araújo	Auxiliar de Enfermagem	DE	5	D	PARA	6	D
0668	Maria Veronica Quirino da Silva	Agente de Ser. Públicos	DE	5	D	PARA	6	D
0677	Neidesmar Fca S. Mendonça	Auxiliar de Enfermagem	DE	5	D	PARA	6	D
0673	Poliana Sartori Masson	Enfermagem	DE	5	C	PARA	6	C
0656	Rosangela de Lira P. Meneses	Enfermagem	DE	5	C	PARA	6	C
0671	Vilmar Rodrigues Ferreira	Agente de Ser. Públicos	DE	5	D	PARA	6	D
0647	Wilma Almeida Damaceno	Agente de Ser. Públicos	DE	5	D	PARA	6	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração